



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 002/2016

Ementa: "Prorroga o prazo de que trata o artigo 1º do Decreto 064/2015 que regulamenta a lei Municipal 2042 de 30 de março de 2012 e dá providências."

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as justificativas apresentadas pela Delegacia da receita Federal, nos termos do Ofício nº 246/2015/GAB/DRF/VRA, autuado nos autos do processo administrativo n.º 22371/2015.

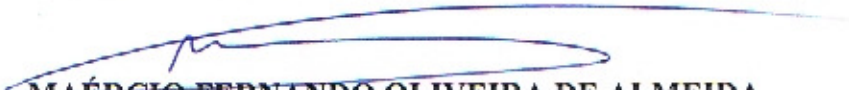
DECRETA:

Artigo 1º - Fica prorrogado em doze meses, contados a partir de 06 de janeiro de 2016, o prazo definido no artigo 1º do Decreto 064/2015, para que a União inicie as obras de construção e instalação da Agência da Receita Federal do Brasil em Barra do Piraí na área de terra cedida pelo Município por meio da Lei Municipal 2042 de 30 de março de 2012.

Artigo 2º - Não havendo o início da obra dentro do prazo estabelecido e não existindo justificativa plausível e aceita pelo Poder Público Municipal, este poderá retomar o imóvel com as benfeitorias existentes, independentemente de qualquer indenização, o que poderá ocorrer também no caso de destinação em desacordo com o estabelecido na cessão.

Artigo 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação, nos termos do artigo 86 da LOM, independentemente da sua publicação no Boletim Municipal, revogadas as disposições em contrário.

AFIXE-SE, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE
Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2016.


MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal